

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2020

9º termo aditivo para alterar **preço** do contrato de aquisição de energia no ambiente de contratação livre – ACLI, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O BANCO BTG PACTUAL S.A** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e o **BANCO BTG PACTUAL S.A** com sede na Praias de Botafogo, n. 501, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e filial situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26 por seus representantes conforme procuração, **Felipe Nutti Giannattasio**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 233.039.698-84 e **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, brasileira**, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 092.515.727-03, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA II do Contrato nº087/2020.

1.2 – Objeto do contrato aquisição de energia no ambiente de contratação livre- ACL

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, majorando o preço global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos do Lote 1, com o acréscimo da ordem de **R\$ 231.275,22 (duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e**

Refere-se ao Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº087/2020

dois centavos),equivalente a **0,27%** do valor original pactuado na peça exordial, o valor do Contrato passará para R\$ 96.618.380,67 (noventa e seis milhões, seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 18046/2025 EDOC;
- PARECER JURÍDICO Nº 384/2025;
- Anuência do Diretor Técnico
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato , que embasa o PARECER JURÍDICO Nº384/2025 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 81, inciso II, c/c § 1º* da Lei nº 13.303/2016, bem como no *artigo 146 c/c § 2º* do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assina o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR-PRESIDENTE – DESO

" KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR Técnico

"BÁRBARA RAMOS CARVALHO DE SÁ"
GERENTE GESTÃO ENERGÉTICA



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO- DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RUTE-W7RY-DUZF-AFDZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- BARBARA RAMOS CARVALHO DE SA 23/12/2025 09:12:53 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 23/12/2025 09:21:18 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 22/12/2025 14:37:22 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES 15/12/2025 09:05:35 (Certificado Digital)

ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202542740017 DO SENADOR FEDERAL LAÉRCIO OLIVEIRA.

Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais do Transferegov: 09032025-2-086361/2025 Órgão orçamentário receptor: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo Unidade orçamentária executora: 24405 Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 594.000,00 Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 594.000,00 Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00 Objetos a serem executados:

Objeto 1:

1. Descrição do objeto: Execução do projeto Projovem Trabalhador, integrante do Programa Nacional de inclusão de jovens, de forma a qualificar social e profissionalmente jovens do Estado de Sergipe, com vista de no mínimo 30% de jovens inseridos no mundo do trabalho.
2. Valor Total do objeto: R\$ 594.000,00
3. Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 594.000,00
4. Valor custeio: R\$ 594.000,00
5. Valor investimento: R\$ 0,00
6. Programa: Preencher com código e título do programa: 0001 - Valorização do Trabalho, Geração de Emprego e Renda e Estímulo ao Empreendedorismo
7. Projeto/Atividade/Operação Especial: Preencher com código e título da ação: 0742 - Qualificação Profissional
8. Natureza de despesa: 3.3.90.39
9. Fonte de Recursos: 1714
10. Contrapartida: Sem Contrapartida
11. Fonte de Recursos da Contrapartida: Sem Contrapartida

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da RESOLUÇÃO Nº 94, de 26/12/2025. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o Orçamento para o exercício de 2026 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, na forma do Anexo Único desta Resolução. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2025.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da RESOLUÇÃO Nº 95, de 26/12/2025. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, na forma do Anexo Único desta Resolução. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2025.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebraram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE. Objeto: estabelecer a parceria entre os participantes, visando o fornecimento de dados e informações sobre aspectos socioeconômicos relacionados ao mercado de petróleo e gás no Estado de Sergipe, com estudos técnicos e propostas destinados a identificar as potencialidades, os desafios e as estratégias necessárias para atrair e maximizar os benefícios socioeconômicos, subsidiando o Governo do Estado com dados e propostas que viabilizem a participação prioritária de empresas e profissionais sergipanos nas atividades relacionadas ao segmento de petróleo e gás. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes cooperadas. Parecer nº 99/2025-AGRESE. Processo Administrativo nº 432/2025-AGRESE. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese



Pub. 087/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para a eventual contratação de solução integrada de cibersegurança, na modalidade SaaS, para detecção, análise e resposta a ameaças, com serviços de gerenciamento, manutenção e treinamento técnico, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
DATA DA ABERTURA: 21.01.2026, às 10 horas;
LOCAL: https://bbmnet.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARCELA JURÍDICA: 286/2025;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://inovbbmnet.com.br>.

Área de Licitações



RESUMO DE PEDIDO - 4500057355

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: 4600003061 / PL 010/2025.
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.982.891/0002-80.
OBJETO: Aquisição de 85(oitenta e cinco) scanners de documentos.
VALOR: R\$ 154.983,05 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
DATA DO PEDIDO: 16.10.2025.

RESUMO DO 1º ADITIVO - VALOR E PRAZO

Nº PROCESSO: IN 037/2024. **Nº CONTRATO:** 4600003061. **CONTRATADA:** GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **CNPJ:** 25.027.363/0001-41. **MOTIVAÇÃO:** Continuidade ininterrupta dos serviços em estrita conformidade com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.557/17 e normativa internas. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 06/01/26 e encerrando em 05/01/27, totalizando 24 meses, sem a aplicação de reajuste após acordo entre as partes, nos termos permissivos do Item 8.2 da CLÁUSULA 8ª do contrato de origem. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.000,00 **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 06/01/25 até 05/01/26. **PARCELA JURÍDICA:** 280/2025. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.



PATROCÍNIO Nº 019/2025

PATROCINADA: INSTITUTO BANESE. **CNPJ:** 10.645.538/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Promover o desenvolvimento social e econômico de Sergipe. **OBJETO:** Patrocínio com retorno na forma de reconhecimento e lembrança positiva da marca BANESE, ao projeto "Revisão Final - Enem 2025". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 220.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir de 06/11/2025. **PARCELA JURÍDICA:** 261/2025. **BASE LEGAL:** Art. 27, §3º da Lei Federal 13.303/2016, c/c o art. 206 do RILC.

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-053/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-053/2025, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de complementação da macrodrenagem na Rodovia SE-270, ao lado do Fórum; recuperação da drenagem do Acesso à UNED e implantação da rotatória na Rodovia SE-270 (Acesso à UNED), no Município de Lagarto, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 90 (noventa) dias para 210 (duzentos e dez) dias e de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 3299/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-065/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: BF Construções Serviços e Incorporações Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-065/2024, cujo objeto consiste no "Serviço de recuperação e manutenção da ponte em concreto armado sobre o Rio Nangola, com extensão de 144,00 m, largura de 12,74 m, localizada no Pov. Porto do Mato, Município de Estância, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 932/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

9º Aditivo Contrato nº 087/2020//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A//Objeto: O contrato sofrerá acréscimo de 0,27% ao seu valor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Objeto: Aquisição parafusos, barras rosçadas e porcas em aço inox e em apocarbono com acabamento galvanizado, e barras para chavetas. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 12/1/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/1/2026 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com ampla concorrência e lote com reserva ME/EPP. Recursos da natureza 300.03 - materiais - FR10/DESO. Parecer Jurídico: nº 395/2025. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.

25	Cadeado - em latão maciço, molas em aço inox, haste em aço carbono endurecido, tamanho 40mm,	Unidade	80	33,00	GOLD
30	Coador - de café em flanela, na cor branca com cabo, extra grande (industrial), capacidade para 4 litros	Unidade	80	11,00	QUALITY
36	Pano de limpeza - medindo 50x75cm, alvejado, algodão	Unidade	1300	2,61	QUALITY
37	Pano de copa e cozinha - pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 71 cm, largura 48 cm, branca, sem estampa, características adicionais absorvente/lavável e durável	Unidade	1000	3,32	QUALITY
38	Rodo(puxa e seca) - cabo em alumínio, 50 cm x 10 cm x 4 cm, em borracha dupla removível para troca por refl. dupla borracha	Unidade	130	21,85	NOBRE

EMPRESA: ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.413.639/0001-27					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MARCA
01	Porta mantimentos - kit em plástico 5 peças, tipo pote com tampa, capacidade para 1,2,3,4 e 5 litros, sem decoração, sem textura.	Unidade	182	50,00	ERCAPLAST
03	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos	Unidade	28	10,00	YANGZI
08	Porta mantimentos - de plástico, pote quadrado fundo com tampa e presilha nas laterais, capacidade para 1 litro, para acondicionamentos diversos, liso	Unidade	24	11,00	SANREMO
09	Balde - de plástico, com capacidade de 12l, na cor bege	Unidade	20	9,50	PRÓPRIA
14	Cuscuzeira - 100% alumínio puro, nº 30 diâmetro de 30 cm, medindo aprox. 30cm de altura, com espessura de 1,4 mm	Unidade	12	86,90	ABC

Aracaju, 29 de dezembro de 2025

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV1461/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2025- COMPRAS.GOV-SEASIC

OBJETO: Aquisição de plaquetas patrimoniais, para atender demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA (SEASIC)

CNPJ: 34.841.186/0001-23

CONTRATADA: EVELLYN ACTIS SANTOS ALVES

CNPJ: 61.847.285/0001-95

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

PARECER JURÍDICO: 5905/2025-PGE/SE

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Aracaju, 29 de dezembro de 2025.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV1452/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10607/2024-PRO.ADM.-SEASIC

OBJETO: Aquisição de materiais artísticos para a implantação do projeto Inclusão pela Arte.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA (SEASIC).

CNPJ: 34.841.186/0001-23

CONTRATADA: BRENNO MENEZES VAZ DE MELO

CNPJ: 52.110.643/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 3.286,40

PARECER JURÍDICO: 4285/2025-PGE/SE

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Aracaju, 30 de dezembro de 2025.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 8º ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALOR
Nº PROCESSO: PL 014/2022. **Nº CONTRATO:** 4600002617. **CONTRATADA:** A & L SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 21.976.075/0001-82. **MOTIVAÇÃO:** Necessidade de maior suporte administrativo por força de demandas extraordinárias que sobrecarregam a rotina operacional da área de atuação interessada. **OBJETO:** Incluir de 01 posto de Técnico em Secretariado, com início das atribuições em 01/12/25, resultando em um incremento de R\$ 23.573,76; Reduzir o percentual de cálculo do Item 04 - Horas Extras para Técnico em Secretariado de 10% para 3% sobre o custo fixo, revisando a estimativa de custo de R\$ 51.509,98 para R\$ 15.452,99; As alterações combinadas (Inclusão e Redução) representam uma redução líquida equivalente a aproximadamente 2,2% sobre o valor inicial atualizado da atual vigência. **VALOR ESTIMADO:** - R\$ 12.483,23. **VIGÊNCIA:** 01/12/25 até 01/03/26. **PARECER JURÍDICO:** 273/2025. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 72 e 81, II, §§ 1º e 2º da Lei 13.303/16 c/c art. 152, §§2º, 3º e 4º do RILC-BANESE.

RESUMO DO 1º ADITIVO - VALOR E PRAZO
Nº PROCESSO: PL 038/2024. **Nº CONTRATO:** 4600002899. **CONTRATADA:** BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 08.190.874/0001-60. **MOTIVAÇÃO:** Necessidade contínua dos serviços objeto desta contratação, essenciais ao desenvolvimento das atividades desempenhadas nas unidades e áreas do Banese, voltados ao transporte de pessoal, materiais, documentos, etc. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 03 meses, iniciando em 30/12/25 e encerrando em 29/03/26, totalizando 15 meses, sendo que, as partes comprometem-se a negociar o ajuste do valor unitário do quilômetro em momento oportuno. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 377.683,26. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 30/12/24 até 29/12/25. **PARECER JURÍDICO:** 284/2025. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.

Der

PORTARIA Nº 216/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Cargo em Comissão Especial - CCE-15, de Gerente de Atos e Contratos da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado Alessandro Monteiro Melo, inscrito no CPF sob nº 652.XXX.XXX-00, do Cargo em Comissão Especial - símbolo CCE-15, de Gerente de Atos e Contratos da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

Diretor-Presidente

* Republicada por incorreção no Diário Oficial 29.796 de 23 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº 217/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-15, de Gerente Judicial da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado Alessandro Monteiro Melo, inscrito no CPF sob nº 652.XXX.XXX-00, para o Cargo em Comissão Especial - símbolo CCE-15, de Gerente Judicial da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

Diretor-Presidente

* Republicada por incorreção no Diário Oficial nº 29.796 de 23 de dezembro de 2025.

Deso

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025//Base legal: Lei 13.303/2016//Participes: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO e LEGUN BIOTECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ Nº 20.882.271/0001-25//Objeto: realização de teste experimental, pesquisa aplicada e desenvolvimento de conhecimento sobre soluções biotecnológicas para tratamento de lodo residual da Estação de Tratamento de Água - ETA de Areia Branca/SE, por meio da aplicação de consórcios microbianos naturais autóctones bioaumentados (biostimulação)// Prazo: 90 dias// **Contrato Nº 130/2025//Base legal:** Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: ESCRITÓRIO ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS.//Objeto: Acompanhamento do passivo tributário da DESO, com a propositura de ações judiciais para recuperação de créditos tributários, além de consultoria e atualização continuada, visando o aprimoramento do compliance tributário.//R\$ 96.000,00/12 meses//Fonte 10/DESO- recursos próprios. **Contrato Nº 131/2025//Base legal:** Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: LINECONTROL IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA//Objeto: Aquisições de JAR TESTE, com treinamento operacional.//R\$ 379.350,00//prazo:120 dias//Fonte 10/DESO- recursos próprios.

segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.801

7

10º Aditivo Contrato nº 087/2020//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A//Objeto: O contrato sofrerá acréscimo de 0,27% ao seu valor.
1º Aditivo Contrato nº 012/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e art. 140 c/c 143 do RILC/DESO//Contratada: MTPROJ ENGENHARIA LTDA.// Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de janeiro de 2026.
Ata de Registro de Preços 028/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: BERLIM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.//Objeto: Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos (LOTES 1 E 2).//R\$ 108.210,00/12 meses//Recurso Próprios.
Ata de Registro de Preços 028/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.//Objeto: Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos (LOTE 4).//R\$ 15.900,00/12 meses//Recurso Próprios.

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente, baixou o seguinte documento: **PORTARIA CONJUNTA SECC / SEFAZ / SEPLAN / EMGETIS Nº 28/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202429790001 do Parlamentar Fábio Reis. Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202429790001 do Parlamentar Fábio Reis, no valor de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais), serão executados pela Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, Conforme Anexo Único desta Portaria.

Funcap

PORTARIA Nº 001 /2026
De 02 de janeiro de 2026

Exonera ocupante do cargo de provimento em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe -FUNCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve:
Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperiipê - FUNCAP/SE;
EXONERAR:
NARA REGINA FAGUNDES PEREIRA, CPF nº xxx.736.475-xx, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCE-06, da Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 4157/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **FATIMA SANTOS DE JESUS**, CPF Nº XXX.389.105-XX, solicitado no processo nº EX.01015.04/2024- RV/12025.
PORTARIA Nº 4202/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **JOSEFA GIRLANEIDE ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº XXX.382.065-XX, solicitado no processo nº EX.01734.03/2018-RV/12025.
PORTARIA Nº 4204/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **AUGUSTO CESAR DO BOMFIM**, CPF Nº XXX.418.775-XX, solicitado no processo nº EX.01875.04/2015- RV/3/2025.

Aracaju, 02 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 4028/2025 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MARIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS**, CPF Nº XXX.929.335-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "c" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003..
PORTARIA Nº 4041/2025 RESOLVE: Revisar ex officio o benefício previdenciário de REFORMA POR IDADE, do(a) Sr.(a) **ARESTIDES DA COSTA MENEZES**, CPF Nº XXX.588.195-XX, ocupante do Posto/Graduação CABO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Lei nº 144/1949.
PORTARIA Nº 4075/2025 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de REFORMA POR IDADE, do(a) Sr.(a) **GENTIL GOMES**, CPF Nº XXX.758.885-XX, ocupante do Posto/Graduação 2º TENENTE, do QOAPM - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAIS MILITARES da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 93 I a ou b da Lei 2.066/1976; Alterado LC 109/2005.
PORTARIA Nº 4156/2025 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº EX.011449.04/2011-RV/12025 o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) segurado(a) **JOSE JOAQUIM DA FONSECA HORA**, CPF Nº XXX.437.655-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial, a partir de 01 de junho de 2025.
PORTARIA Nº 4179/2025 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MARIVALDA SANTOS DE SANTANA**, CPF Nº

XXX.683.095-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Nível: NM Padrão: P do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "a" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003.
PORTARIA Nº 4183/2025 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **DEOCLECIO VIEIRA FILHO**, CPF Nº XXX.688.575-XX, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO CLASSE ESPECIAL, Referência: 30/35 do quadro pessoal estatutário do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "c" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Aracaju, 02 de janeiro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 4189/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES ALVES DOS ANJOS**, CPF Nº XXX.635.305-XX, na condição Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), **OSCAR ALVES DOS ANJOS**, CPF Nº XXX.250.105-XX, solicitado no processo nº EX.01096.07/2025_C1-P.
PORTARIA Nº 4195/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **MIRTES MENEZES DE ARAGAO**, CPF Nº XXX.685.905-XX, na condição Pai/Mãe, do(a) ex-segurado(a), **VALDEMIR MENEZES DE ARAGAO**, CPF Nº XXX.832.585-XX, solicitado no processo nº EX.00752.07/2025_C1-P.
PORTARIA Nº 4198/2025 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **MIRTES MENEZES DE ARAGAO**, CPF Nº XXX.685.905-XX, na condição Pai/Mãe, do(a) ex-segurado(a), **VALDEMIR MENEZES DE ARAGAO**, CPF Nº XXX.832.585-XX, solicitado no processo nº EX.00753.07/2025_C1-P.

Aracaju, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
***PORTARIA Nº 3874/2025 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00916.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA DAS GRACAS SANTOS MELO**, CPF Nº XXX.706.025-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **MANOEL BELCHIOR DE SA**, CPF Nº XXX.038.095-XX, fundamentado no Art. 6º-A da EC nº 41 com redação EC nº 70/12. *Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 03 de novembro de 2025
PORTARIA Nº 3999/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00927.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA IOLANDA SILVA SANTOS**, CPF Nº XXX.777.705-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), **ELI SOARES MALAQUIAS**, CPF Nº XXX.434.255-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
PORTARIA Nº 4001/2025 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.01269.07/2019-RV/3/2025 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **WAGNER GUIMARAESSILVA**, CPF Nº XXX.573.435-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **MARIA CLARICE LEAL GUIMARAES**, CPF Nº XXX.335.695-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41
PORTARIA Nº 4005/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01050.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA ROSILDA ROCHA DOS SANTOS**, CPF Nº XXX.110.705-XX, na condição de Cônjuge Militar do(a) ex-segurado(a), **JOSE CARLOS DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº XXX.274.835-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.
PORTARIA Nº 4006/2025 RESOLVE: Revisar através do processo nº EX.04005.07/2009-RV/2/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **JOSE IRENO GOMES DO CARMO**, CPF Nº XXX.411.615-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) **MIRIAN SANTOS CRUZ GOMES**, CPF Nº XXX.699.035-XX.
PORTARIA Nº 4014/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01095.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA LOURDES DE REZENDE SANTOS**, CPF Nº xxx.872.555-xx, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **CICERO GOMES DOS SANTOS**, CPF Nº xxx.823.785-xx, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019
PORTARIA Nº 4015/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01164.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **GERALDO FERREIRA LIMA**, CPF Nº XXX.369.475-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **JOSEFINA DOS ANJOS LIMA**, CPF Nº XXX.187.015-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
PORTARIA Nº 4016/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01148.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, CPF Nº XXX.067.145-XX, na condição de ex-conjuge detentor de pensão alimentícia do(a) ex-segurado(a), **JILVANS GOMES**, CPF Nº XXX.802.295-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
PORTARIA Nº 4017/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01194.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS**, CPF Nº XXX.608.255-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **AIDA MASCARENHAS CAMPOS**, CPF Nº XXX.762.045-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
PORTARIA Nº 4026/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00807.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA ZELI DOS SANTOS LEITE**, CPF Nº XXX.348.365-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), **JOSE ANTONIO FERREIRA LEITE**, CPF Nº XXX.002.405-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019
PORTARIA Nº 4027/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01099.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS**, CPF Nº XXX.929.335-XX, na condição de Cônjuge Militar do(a) ex-segurado(a), **JOSE CARLOS SANTOS**,